



DECLARAÇÃO

Inexistência de licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **Declaramos que não houve licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente por este órgão no período de 01/01/2026 até 30/07/2026.**

Esta declaração foi expedida em observância aos Arts. 156 e 161 da Lei 14.133/2022.

Brasilândia do Tocantins - To, 30 De Julho De 2026.

ACRISIO BENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal